

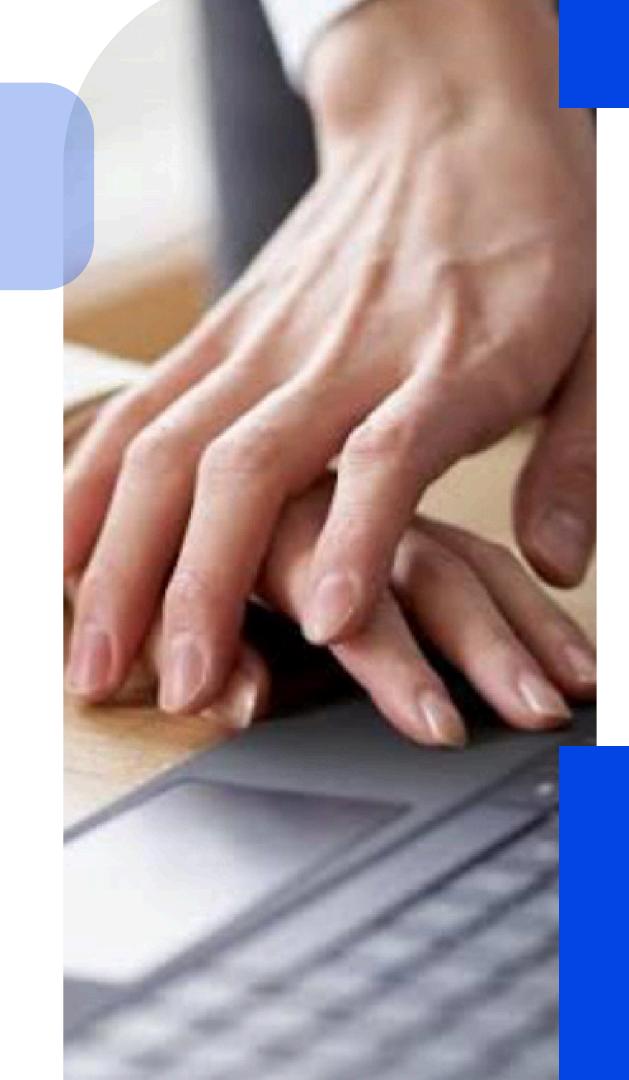
ASSÉDIO SEXUAL NO TRABALHO E NO SERVIÇO PÚBLICO

Flávia Gonzalez Leite











CONTEÚDO



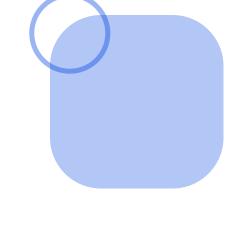
02 Definição de Assédio Sexual

03 Importância do combate

04 Mitos e verdades

05 Como evitar e combater

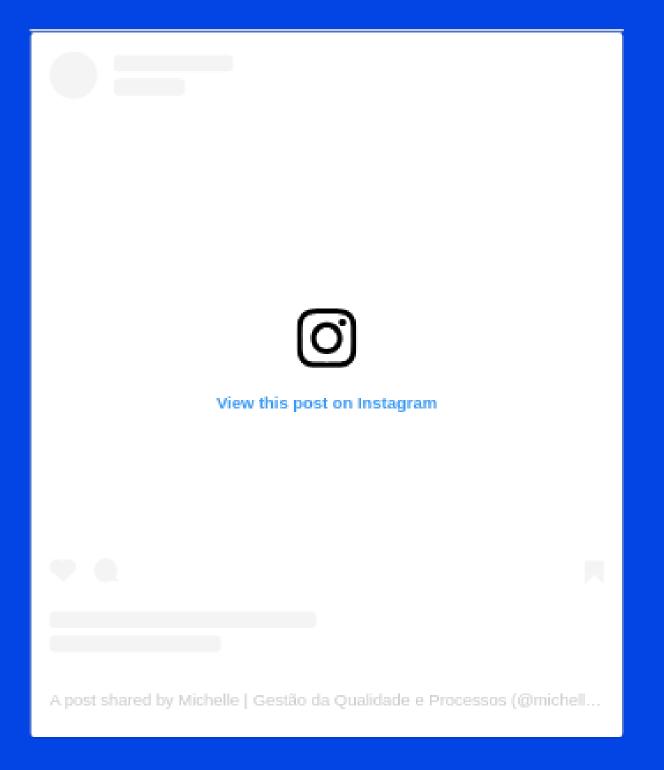
06 Canais para denunciar





ASSÉDIO SEXUAL NO TRABALHO

O SILÊNCIO PRECISA SER QUEBRADO



DEFINIÇÃO





Conceito

Trata-se de **comportamentos** indesejados de natureza **sexual**, que afetam a dignidade e integridade do indivíduo no ambiente de trabalho.

Exemplos incluem **comentários** ofensivos, **insinuações**, **propostas** indevidas, **toques** não permitidos e **exposição** a conteúdo sexualmente explícito.



Tipos

Pode ser por **chantagem** e por **intimidação**.



Art.216-A CPB

O agente que pode cometer a conduta é o (a) superior hierárquico (a) ou ascendente.

Pela lei penal, o assédio pode ocorrer pelo simples constrangimento da vítima ou pela prática de conduta de atos constrangedores.

POR QUE É TÃO IMPORTANTE COMBATER O ASSÉDIO SEXUAL?



INSTITUCIONALMENTE

Gera prejuízos à imagem institucional ou da empresa



PESSOALMENTE

Causa reflexos sobre a saúde física e psíquica do trabalhador



NO AMBIENTE DE TRABALHO

Cria ambientes hostis e intimidadores;

Reduz a produtividade;

Causa insatisfação dos trabalhadores.





MITOS E VERDADES



O assediador é sempre HOMEM e só pode se for CHEFE ou SUPERIOR hierárquico?



- O agente pode ser **homem ou mulhe**r. E o assédio sexual pode ser:
- 1) vertical descendente: quando o agente é superior e a vítima subordinado(CRIME art. 216-A).
- 2) **vertical ascendente:** quando o agente é um servidor/subordinado e a vítima é o seu superior .
- 3) Horizontal: quando a conduta é praticada entre funcionais da mesma hierarquia.



Só pode acontecer se for no ambiente de trabalho?



Pode ser fisico ou verbal, em redes sociais ou em outros locais







Paquera ou elogio é assédio sexual?

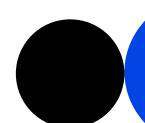


A paquera ou elogio no trabalho não são proíbidos, desde que não ocasione constrangimento nem intimidação

PODE HAVER CONVITES ENTRE COLEGAS DE TRABALHO

DESDE QUE NÃO HAJA CONSTRANGIMENTO NEM INTIMIDAÇÃO





Pressupõe sempre uma chantagem sobre a vítima para a obtenção de algum benefício?



Pode ser por **chantagem**: impõe algo em troca de benefício sexual e se a vítima não fizer será penalizada.

Ou por **intimidação**: quando cria uma situação constrangedora e humilhante.





COMO COMBATER O ASSÉDIO SEXUAL?



GUARDE AS PROVAS, NÃO SE CALE, DENUNCIE!

- 1- Prevenção;
- 2- Conscientização;
- 3- Fornecer materiais educativos sobre o assédio moral e sexual.
- 4- Criar normas de combate ao assédio em todas as suas formas e vertentes.;
- 5- Disponibilizar e divulgar uma plataforma para o envio de denúncias.;
- 6- Investigar e punir os responsáveis, sempre mantendo o devido sigilo e recebendo o suporte;
- 6- Adotar medidas que evitem o fenômeno da revitimização.
- 7- Oferecer suporte e atendimento às vítimas e tratamento as sequelas como depressão.
- Recentemente o TCU publicou a PORTARIA-TCU Nº 41, em 8/3/24, que dispõe sobre a
 Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual e a Todas as Formas de
 Violência e Discriminação no âmbito do Tribunal de Contas da União.

No âmbito do TCE-MA, existem os canais da ouvidoria e corregedoria onde poderão ser denunciados os casos de assédio pelas vítimas.

"TIRE SUAS MÃOS DE MIM EU NÃO PERTENÇO A VOCÊ NÃO É ME DOMINANDO ASSIM QUE VOCÊ VAI ME ENTENDER (...)

SERÁ SÓ IMAGINAÇÃO? SERÁ QUE NADA VAI ACONTECER? SERÁ QUE É TUDO ISSO EM VÃO? SERÁ QUE VAMOS CONSEGUIR VENCER?"

RENATO MANFREDINI JR



OBRIGADA

PELA ATENÇÃO

Maio 2024



